



## 11ª FEBRAT – 11ª Feira Brasileira de Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas

“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”

### EDITAL CP/EBAP/Nº. 63/2023

A Febrat é um projeto de extensão organizado e realizado pelo Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (CP/EBAP/UFMG) e pelo Museu Itinerante Ponto UFMG, visando a integração entre o conhecimento gerado nas instituições educacionais de todo o país e a socialização da produção deste conhecimento. A Febrat faz parte das Feiras Científicas da UFMG, sendo financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações MCTI do Governo Federal.

A Febrat promove a divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica sob a orientação de professores das diversas áreas de conhecimento. O tema adotado para a 11ª Febrat será “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”, em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023, evento sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

O público-alvo da 11ª Febrat são estudantes da Educação Básica, Técnica e Profissional, regularmente matriculados, respectivamente, nos Colégios de Aplicação vinculados às instituições Públicas de Ensino Superior, Escolas Técnicas e Profissionais Públicas e Privadas e Instituições de Ensino da Educação Básica Públicas e Privadas. Também poderão participar da 11ª Febrat, trabalhos nacionais e/ou internacionais convidados pela comissão organizadora.

A 11ª Febrat terá uma plataforma virtual na qual todos os trabalhos serão apresentados por meio de vídeos gravados e as interações ocorrerão por meio de fóruns de discussão. Também serão selecionados 200 trabalhos para apresentação presencial. As conferências e oficinas serão realizadas em formato híbrido, presencialmente e por meio de plataformas virtuais de *streaming* de vídeos.

Para submissão de trabalho, as equipes deverão estar organizadas em grupos de até 4 (quatro) estudantes e até 2 (dois) professores orientadores. Trabalhos com mais



estudantes e professores poderão participar com a aprovação da comissão organizadora, entretanto, caso sejam premiados, a premiação restringe-se a 4 (quatro) estudantes.

A 11ª Febrat irá ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, respeitando a seguinte programação:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
23/10/23	9h às 11h	Abertura
	8h às 17h	Apreciação e ajustes dos stands virtuais de apresentação pelos participantes.
	15h às 17h	Montagem dos stands presenciais.
24/10/23	8h às 16h	Apresentação, visitação e avaliação dos trabalhos (presencial e virtual).
25/10/23	8h às 16h	Apresentação, visitação e avaliação dos trabalhos (presencial e virtual).
	16h às 17h	Cerimônia de premiação e encerramento.

São convidados para visitar a feira estudantes e educadores da rede pública e privada de ensino, familiares e amigos da Ciência de todo o país e do exterior.

## 1. NATUREZA DOS TRABALHOS

Os trabalhos estarão divididos em cinco categorias: educação infantil (Categoria A), anos iniciais do Ensino Fundamental (Categoria B), anos finais do Ensino Fundamental (Categoria C), Educação de Jovens e Adultos (Categoria D) e Ensino Médio, Técnico e Profissional (Categoria E).

## 2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

A equipe é composta por, no máximo 4 (quatro) estudantes e 2 (dois) orientadores, membros do corpo docente ou monitores/estagiários da instituição na qual os estudantes estão matriculados ou de instituições de ensino superior que estejam dando suporte na realização do trabalho.

A comissão organizadora se resguarda ao direito de estabelecer concessões de exceção ao quantitativo máximo de participantes por equipe. No entanto, o quantitativo de prêmios distribuídos será mantido.

As equipes serão enquadradas em uma das seguintes categorias:



**CATEGORIA A** – Estudantes da Educação Infantil.

**CATEGORIA B** – Estudantes dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

**CATEGORIA C** – Estudantes dos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.

**CATEGORIA D** – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

**CATEGORIA E** – Estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico.

### 3. INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS

Os interessados em participar da 11ª Febrat submeterão o projeto à análise da comissão científica do evento, no período de **1º de junho a 3 de setembro de 2023**. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas, exclusivamente pela internet, em link próprio do evento (<https://www.even3.com.br/11febrat/>).

Para se inscrever, todos os participantes deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição com os dados da instituição de ensino, do orientador, dos estudantes e submeter o resumo expandido do trabalho.

No ato da inscrição, os participantes devem sinalizar se desejam submeter o trabalho apenas para o formato virtual ou para o formato virtual/presencial.

O resumo expandido deve ter no **mínimo 2000 e no máximo 6000 caracteres com espaço**, escrito em folha de tamanho A4 e atender às normas da ABNT (Principalmente: texto justificado; fonte Arial tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm; margens direita e esquerda de 3 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm). O resumo expandido deverá ser redigido em template padrão a ser disponibilizado na página da 11ª Febrat. O título do trabalho deverá apresentar **no máximo 160 caracteres com espaço**. Na contabilização do número máximo de caracteres do resumo expandido, deve ser excluído o título, autores, palavras-chave e referências.

O texto a ser submetido no ato da inscrição, deverá contemplar os seguintes tópicos, **exclusivamente, no formato de texto corrido**: **(i) introdução** (Como surgiu a ideia do trabalho e qual a sua importância?); **(ii) objetivos** (Quais perguntas o trabalho procura responder?); **(iii) metodologia** (Quais foram os caminhos percorridos no processo de investigação?); **(iv) resultados** (O que você observou? Suas perguntas foram respondidas? Surgiram novas perguntas? Quais foram os problemas enfrentados e como você procurou solucioná-los?); **(v) conclusões** (As conclusões dos resultados ou resultados preliminares.



O que os resultados obtidos sugerem? Eles te ajudaram a entender melhor questões da vida ou do seu dia a dia? Eles podem no futuro contribuir para a melhor convivência ou melhor qualidade de vida?); e **(vi) referências** (Quais autores e textos foram utilizados para desenvolver o trabalho? Seguir normas da ABNT!).

**A inscrição só será válida após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio definitivo do resumo expandido.**

Serão avaliados apenas os resumos expandidos de projetos que apresentem todos os dados exigidos no formulário e que atendam as regras deste edital.

Os resumos expandidos dos projetos serão avaliados e selecionados pela comissão científica da 11ª Febrat, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade e inovação.
- b) Qualidade do problema, justificativa e objetivos.
- c) Metodologia utilizada.
- d) Correlação entre objetivos, metodologia e resultados ou resultados preliminares ou resultados esperados.
- e) Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa e as normas para o resumo expandido.
- f) Atendimento as normas técnicas do resumo expandido.

Todos os itens terão o mesmo peso e serão avaliados por membros da comissão científica da 11ª Febrat.

Após a avaliação dos resumos expandidos, será elaborada uma lista de classificação na qual serão selecionados até 200 (duzentos) trabalhos para apresentação virtual/presencial e ilimitados trabalhos para apresentação apenas virtual.

Os trabalhos selecionados receberão o aceite por e-mail e pela plataforma de inscrição da 11ª Febrat até o dia **17 de setembro de 2023**.

#### **4. PRODUÇÃO E ENVIO DO LINK DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO.**

Os trabalhos selecionados para serem apresentados na 11ª Febrat deverão gravar um vídeo apresentando o trabalho, inserir o vídeo no YouTube **em formato não listado**, publicá-lo e enviar o **link** por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado no dia **17 de**



**setembro de 2023.** O preenchimento do formulário e a inserção do **link** do vídeo deverá ocorrer até o dia **8 de outubro de 2022**.

Ao inserir o vídeo no YouTube, utilize, em “Visibilidade”, a opção “**Não listado**” (Seu vídeo está disponível apenas para quem possui o link).

O vídeo deve ter duração de, no máximo, 5 minutos. **São itens obrigatórios no vídeo:** (i) apresentação do(s) estudante(s); (ii) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es); (iii) nome da instituição de ensino; (iv) categoria (A, B, C, D ou E); (v) título do trabalho; (vi) apresentação do trabalho.

O link do vídeo deverá ser enviado juntamente com o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ (ANEXO I), de todos os participantes**. Caso seja enviado o link, mas o termo não venha preenchido e assinado, não será possível a publicação do vídeo. E o trabalho será considerado como não apresentado, não sendo inserido nos Anais do evento.

#### **Dicas para gravação e disponibilização dos vídeos:**

- Caso utilize o *smartphone*, coloque-o no modo avião. Desta forma, não serão gravadas chamadas, alertas ou vibrações.
- Caso utilize o *smartphone*, utilizar a câmera de melhor resolução e posicioná-la na horizontal, pois a filmagem fica com melhor dimensionamento.
- Teste a qualidade do áudio antes da gravação. Um vídeo com áudio ruim torna-se cansativo rapidamente.
- Realize a filmagem em local bem iluminado. Tenha cuidado para que todo o seu rosto e trabalho esteja bem iluminado.
- Caso grave na presença da luz solar, lembre-se que a lente da câmera ou do *smartphone* deve ficar sempre contrária ao Sol. A lente, ao receber luz direta, interfere na qualidade da imagem.

Atentem-se ao site da 11ª Febrat, pois será realizado um Webinar com dicas de como produzir um vídeo para trabalhos em eventos científicos.

## **5. DIÁRIO DE BORDO**

O **Diário de Bordo é obrigatório** e não possuirá modelo pré-definido, deverá relatar o processo de desenvolvimento do trabalho e será avaliado pelos membros da



comissão avaliadora do evento. Nos tempos atuais, as tecnologias digitais foram utilizadas e, de certa forma, difundidas.

Levando-se em consideração a diversidade do processo de construção do trabalho, o Diário de Bordo pode ser constituído por qualquer ferramenta tecnológica digital ou impressa que seja possível fazer o registro do trabalho (áudio, vídeo, arquivo pdf, aplicativos etc.). Os diários de bordo impresso deverão ser digitalizados, salvos em pdf para poderem ser inseridos na plataforma virtual. Para as apresentações presenciais, além de submeter o formato digital do diário de bordo, o diário de bordo deverá estar presente nas apresentações presenciais.

Os diários de bordo virtuais devem utilizar uma ferramenta que possibilite a produção de um **link (URL), de livre acesso**, que deverá ser enviada em formulário juntamente com o link do vídeo de apresentação do trabalho (até o dia **8 de outubro de 2023**).

## 6. NORMAS E REGRAS DE SEGURANÇA

O trabalho selecionado para apresentação no formato virtual e virtual/presencial deverá enviar o **link** por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado posteriormente, até o dia **8 de outubro de 2023**. **Caso não haja o envio, a comissão organizadora não garantirá as condições para apresentação do trabalho.**

Os trabalhos selecionados para apresentação deverão enviar a versão final do resumo expandido até o dia **8 de outubro de 2023**, observando, obrigatoriamente, o template do resumo expandido da 11ª Febrat. Trabalhos enviados fora do prazo ou do template estabelecido não serão publicados nos anais da 11ª Febrat.

**O título da versão final do resumo expandido deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo da versão de submissão inicial do resumo expandido. A formatação do texto da versão final do resumo expandido é de total e completa responsabilidade da equipe. A não observância às normas disponíveis do template pode implicar a não publicação do trabalho nos Anais da 11ª Febrat.**

**Serão publicados nos Anais da 11ª Febrat apenas os trabalhos apresentados durante a realização da feira e formatados segundo as normas do template.**



Os trabalhos selecionados no formato apenas vídeo ou no formato vídeo/presencial serão apresentados durante os dias 24 e 25 de outubro de 2023.

Todos os projetos selecionados deverão respeitar as seguintes normas de apresentação no vídeo:

- A. Observância à Constituição Federal Brasileira de 1988, capítulo VI, parágrafo Primeiro, Lei do Meio Ambiente, artigo 225: “Serão vedadas na forma da lei as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.”
- B. Não serão aceitos o uso de materiais tóxicos, substâncias que apresentem riscos de incêndio e/ou explosão, nem materiais que coloquem em risco a integridade física dos participantes (como por exemplo, nitrogênio líquido).
- C. Não será permitida a manipulação de animais ou vegetais vivos.
- D. Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos, animais vertebrados, substâncias patogênicas, tecido animal ou humano ou seus fluidos, assim como substâncias controladas ou equipamentos perigosos, recomenda-se que o professor orientador e os estudantes se informem a respeito das seguintes normas éticas e de segurança:
- Pesquisas científicas envolvendo seres humanos são permitidas sob condições e regras baseadas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS, 466/12. Disponível em <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
  - Pesquisas com animais vertebrados devem estar de acordo com a Lei Federal Brasileira Nº 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11794.htm).
  - Pesquisas usando micro-organismos como bactérias, fungos filamentosos, leveduras e protozoários; tecidos humanos ou animais; sangue ou fluidos corporais não podem envolver agentes biológicos potencialmente perigosos ou prejudiciais. Nesses casos, consulte a "Classificação de Risco dos Agentes Biológicos" do Ministério da Saúde. Disponível em <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/classificacaoderiscodosagentesbiologicos.pdf>.



- Devem-se observar também os regulamentos federais que regem as substâncias controladas e os riscos possíveis durante o manuseio de equipamentos que necessitem de conhecimento para a sua operação segura.
- A identificação de plágio resultará na suspensão da inscrição do trabalho. Considera-se plágio a apresentação feita como sendo de autoria própria de trabalho, obra intelectual ou outro, produzido por outrem.

Caso durante o desenvolvimento do projeto tenha sido utilizado um dos itens não permitidos, o(s) estudante(s) deve(m) encontrar uma forma de apresentar o trabalho, sem a utilização deles.

O processo de aferição da presença e da participação será realizado por meio da participação nos fóruns de discussão de cada trabalho.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO, INTERAÇÃO NO FÓRUM DE DISCUSSÃO, APRESENTAÇÃO PRESENCIAL E PREMIAÇÃO**

A comissão avaliadora irá avaliar todos os trabalhos apresentados e os classificará de acordo com os seguintes critérios, observando as categorias (A, B, C, D e E):

- a. Criatividade e Inovação.
- b. Relações entre problema, justificativa, objetivos, método e resultado ou resultados preliminares ou resultados esperados.
- c. Presença dos itens obrigatórios do vídeo (item 4 do edital).
- d. Domínio de conteúdo e qualidade do vídeo de apresentação do trabalho.
- e. Autonomia - trabalho apresentado pelo(s) estudante(s).
- f. Oralidade dos estudantes apresentadores.
- g. Qualidade do diário de bordo, observando o item 5 do edital.
- h. Interação no fórum de discussão do trabalho (maior peso para os trabalhos apenas virtuais).

Todos os itens serão avaliados, por no mínimo, dois membros da comissão avaliadora, composto por professores, pesquisadores e convidados e/ou indicados pela Comissão Organizadora.

Nos projetos realizados a partir de trabalhos de outros pesquisadores, o estudante deverá mostrar claramente os elementos do projeto que ele desenvolveu e quais partes



do projeto são de autoria de outro pesquisador.

O estudante deve referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido em sua pesquisa que não é de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes desses materiais. Qualquer tipo de plágio sem as devidas referências poderá implicar à desclassificação do trabalho e a não publicação nos anais da 11ª Febrat.

## 8. CERTIFICADO E PREMIAÇÃO

O(s) estudante(s) e professor(es) dos três melhores trabalhos de cada categoria receberão certificados de premiação. Os certificados serão emitidos pela plataforma de Even3, mesma utilizada para a inscrição dos trabalhos.

Os prêmios para **os primeiros** colocados de cada categoria serão:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
<b>A</b>	<b>1º colocado virtual/presencial:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes. <b>2º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes (se presencial). <b>3º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s).
<b>B</b>	<b>1º colocado virtual/presencial:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes. Até 4 bolsas de IC Júnior. <b>2º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes (se presencial). Até 4 bolsas de IC Júnior. <b>3º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s).
<b>C</b>	<b>1º colocado virtual/presencial:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes. Até 4 bolsas de IC Júnior. <b>2º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes (se presencial). Até 4 bolsas de IC Júnior. <b>3º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s).
<b>D</b>	<b>1º colocado virtual/presencial:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes. <b>2º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes (se presencial). <b>3º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s).
<b>E</b>	<b>1º colocado virtual/presencial:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes. Até 4 bolsas de IC Júnior. <b>2º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s). Brindes (se presencial). Até 4 bolsas de IC Júnior. <b>3º colocado geral:</b> Certificados de premiação – professor(es) e estudante(s).

**OBS.: A distribuição de bolsas de Iniciação Científica Júnior seguirá legislação própria dos órgãos governamentais.**

Haverá ainda quatro categorias de menção honrosa, que serão premiadas com



certificado. São elas: (1) Melhor vídeo de apresentação; (2) Melhor apresentação presencial; (3) Melhor qualidade de interação com o público nos fóruns de discussão; e (4) Melhor diário de bordo.

Todos os membros das equipes participantes da 11ª Febrat receberão certificados de participação e apresentação de trabalho, emitidos pela plataforma da Even3 (mesma utilizada para a inscrição na feira). Posteriormente, serão publicados os anais do evento com as versões finais dos resumos expandidos enviados no prazo informado.

Os certificados e anais estarão disponíveis, em formato pdf, na plataforma da Even3, local onde será realizada a inscrição e submissão de trabalhos da 11ª Febrat.

## 9. DATAS IMPORTANTES

01/06/2023	Divulgação do edital.
01/06/2023	Início das inscrições e submissão de resumos expandidos.
03/09/2023	Encerramento das inscrições e submissão de resumos expandidos.
17/09/2023	Prazo final para divulgação dos resultados.
8/10/2023	Prazo final para envio do link do vídeo e do diário de bordo.
8/10/2023	Envio da versão final do resumo expandido.
23/10/2023	Cerimônia de abertura. Apreciação e ajustes dos stands virtuais e presenciais de apresentação pelos participantes.
24/10/2023	Apresentação e avaliação de trabalhos.
25/10/2023	Apresentação e avaliação de trabalhos. Cerimônia de premiação e encerramento.
31/12/2023	Prazo final para divulgação dos Anais.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização da 11ª Febrat se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento as regras explicitadas no presente edital.



---

Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão organizadora, cujas decisões, nos termos do regulamento, são irrecorríveis.

Quaisquer informações sobre o evento deverão ser solicitadas por meio do e-mail: [feirafebrat@gmail.com](mailto:feirafebrat@gmail.com).

**Professor Santer Alvares de Matos**

Coordenador Geral da 11ª FEBRAT  
Escola de Educação Básica e Profissional  
Universidade Federal de Minas Gerais

**Professor Evaldo Balbino da Silva**

Vice-Diretor do Centro Pedagógico  
Escola de Educação Básica e Profissional  
Universidade Federal de Minas Gerais



## ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ – MENOR PARTICIPANTE DA 11ª FEBRAT

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, estado civil \_\_\_\_\_, Carteira de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, responsável pelo/pela menor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, AUTORIZO à COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª FEBRAT, a UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DA IMAGEM E/OU VOZ DO MENOR ACIMA IDENTIFICADO para fins educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público.

Declaro estar ciente que esta autorização será usada com ética e zelo pela imagem do menor citado e que ainda este documento não transfere aos integrantes da referida COMISSÃO qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na Lei nº 9.610/98, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



---

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ – MAIOR  
PARTICIPANTE DA 11ª FEBRAT**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, estado civil \_\_\_\_\_, Carteira de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO à COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª FEBRAT, a UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DA MINHA IMAGEM E/OU VOZ para fins educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público.

Declaro estar ciente que esta autorização será usada com ética e zelo pela imagem do menor citado e que ainda este documento não transfere aos integrantes da referida COMISSÃO qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na Lei nº 9.610/98, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura